



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 18 de março de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 028/2025

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.041/2025, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 7135/2025.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5041, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**ALTERA O § 1º DO ART. 9º E O ANEXO I DA
LEI Nº 2.128, DE 26 DE NOVEMBRO DE
2001, QUE DISPÕE SOBRE A
ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAPARI, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica **ALTERADO** § 1º do art. 9º, da Lei nº 2128/2001, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.....
.....

§ 1º É fixado em R\$ 15.568,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), a quantia máxima mensal a ser utilizada para pagamento dos vencimentos básicos de pessoal, em cada Gabinete Parlamentar, controladas a cada ato de nomeação.

Art. 2º Fica **ALTERADO** o Anexo I da Lei nº 2128/2001, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE
PARLAMENTAR**

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR
Chefe do Gabinete Parlamentar	GP 01	01	R\$ 2.300,00
Chefe Adjunto do Gabinete Parlamentar	GP 02	01	R\$ 2.000,00
Supervisor do Gabinete Parlamentar	GP 03	01	R\$ 1.750,00
Assistente do Gabinete Parlamentar	GP 04	05	R\$ 1.600,00
Auxiliar do Gabinete Parlamentar	GP 05	01	R\$ 1.518,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de março de 2025.

Guarapari – ES., 18 de março de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 043/2025: Poder Legislativo Municipal
Processo Administrativo Nº. 7135/2025.

